



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 251/GR/UFGS/2024

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2023 DE
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
PROCESSOS E PRODUTOS CRIATIVOS E SUAS INTERFACES SEGUNDA EDIÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2023, do processo de seleção de candidatas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Processos e Produtos Criativos e suas Interfaces, para ingresso em 2024/1.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Relação de candidatas aprovadas na seleção, em ordem alfabética:

Nº	CANDIDATOS
01	Anna Luiza Verdi Pereira
02	Bruna Elisa Nunes
03	Bruno Michel Rossi
04	Bianca Borges dos Santos
05	Diuliana Chiaradia Pimentel
06	Emanuele Biolo Magnus
07	Fabiola Regina Saccon Ribeiro
08	Francilei Valerius
09	Idinéia Fátima Bevilaqua
10	João Antonio Ziviezzikoski
11	Júlia Alberti Prando
12	Kelen Renata Rosset
13	Lizele Pereira Antunes
14	Lucio Rossignol
15	Luana Rotta Confortin
16	Luís Ranulfo Costa Nunes
17	Lunara Falcão Pinto
18	Monica Bampi Botton
19	Renata Zunkowski
20	Rafaela Koncikowski Abel
21	Sabrina Colle Bortoli
22	Tania Gonçalves dos Santos
23	Vanessa Regina Trentin Zoraski

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, Sala 409, do Bloco B, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no período de 03 a 04 de abril de 2024, no horário das 8h00min às 11h30 e das 13h às 16h.

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia simples (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento):

a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- b)** CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
 - c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d)** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
 - e)** Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
 - f)** Histórico do curso superior;
 - g)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
 - h)** Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
 - i)** Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;
- 2.3** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- 3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- 3.3** A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.
- 3.4** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 28 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor